



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *[Handwritten Signature]*

## RESOLUÇÃO Nº 127

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA  
E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Pirassununga, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e o Ato nº 29, de 30 de março de 1977, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que reajustou os subsídios dos Deputados Estaduais, a partir de 1º de Maio de 1977, passam a vigorar com os seguintes valores:

I- PARTE FIXA - R\$ 1.014,00-(hum mil e catorze cruzeiros), mensais;

II- PARTE VARIÁVEL - R\$ 1.800,00-(hum mil e oitocentos cruzeiros), mensais;

§ 1º) - Para fazer jús à quantia estabelecida na parte variável, o Vereador terá de comparecer a todas as sessões ordinárias realizadas durante o mês pela Câmara Municipal;

§ 2º) - A remuneração variável será estabelecida proporcionalmente ao número de sessões ordinárias a que o Vereador comparecer.

Artigo 2º) - Para cada sessão extraordinária a que comparecer, o Vereador receberá R\$ 120,00-(cento e vinte cruzeiros), sendo permitido o máximo de 4-(quatro) sessões extraordinárias durante o mês com direito a remuneração.

Artigo 3º) - O Vereador que não comparecer à sessão ou, comparecendo, não participar da votação ou concorrer para a falta de "quorum" necessário à votação da matéria ou o funcionamento da sessão, terá descontada a parte variável a que faria jús.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



01. 2  
[Handwritten signature]

Artigo 4º) - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara, suplementadas oportunamente, se necessárias.

Artigo 5º) - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1977, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 125, de 28 de dezembro de 1976.

Pirassununga, 31 de Maio de 1977.

[Handwritten signature]  
Benedicto Geraldo Lébeis  
Presidente

Publicada na Portaria  
desta Câmara.

Data Supra

[Handwritten signature]  
Osmar de Lima

Diretor Administrativo